



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

EDITAL Nº 17/2022 – PROGRAD

7ª CHAMADA DO SISU, EDIÇÃO 2ª/2022

**MATRÍCULAS DEFERIDAS E CANDIDATOS
AUSENTES – 2ª FASE**

A COORDENADORIA DE ADMISSÃO E MATRÍCULA/NURCA torna pública a relação de candidatos com matrícula institucional DEFERIDA e CANDIDATOS AUSENTES da 2ª fase da 7ª chamada, constantes no Anexo Único deste edital, conforme cronograma prévio.

1. Da decisão, caberá recurso no dia **24 de novembro de 2022**, horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, somente para candidatos com matrícula institucional indeferida.

2. Os recursos deverão ser interpostos ao serviço de Protocolo Central da Universidade pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI. O candidato deverá proceder à criação de um perfil de Usuário Externo, realizando um pré-cadastro, submetendo RG e CPF, para que a solicitação seja atendida pelo Sistema. Conforme especificado no Edital de Matrícula Institucional e na cartilha Cadastro Usuário Externo (Anexo II). Link: <http://www2.ufac.br/sei/menu/acesso-ao-sei-usuarios-externos>

3. Os Protocolos Centrais do Campus Universitário, em Rio Branco e Floresta, em Cruzeiro do Sul receberão os pedidos de recurso, endereçados ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - Nurca, para julgamento, que deverão ser encaminhados pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Link: <https://sei.ufac.br/sei>

4. Não serão aceitos recursos enviados por Correio ou fax, e-mail ou meio diverso do especificado nos itens 2 e 3 deste edital.

5. Será admitida, por ocasião do recurso, a juntada de documentos para regularizar a inscrição indeferida.

6. Os recursos referentes ao indeferimento da autodeclaração serão analisados pela Comissão de Heteroidentificação.

7. A publicação do resultado dos recursos quanto ao indeferimento das matrículas institucionais, bem como dos recursos quanto ao indeferimento da autodeclaração, se dará no dia **25 de novembro de 2022** no sítio eletrônico www.ufac.br/editais.

8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e formas estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários de atendimento do sistema.

Rio Branco – AC, 23 de novembro de 2022.

Felipe dos Santos Lopes

Coordenador de Admissão e Matrícula